CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24CQ-KUSF-8UYV-4JI8

A C Ó R D Ã O

TC-018347.989.21-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Adonai.
Objeto: Desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.
Responsáveis pelos Instrumentos: Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Edvaldo Barbosa da Silva (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo de Colaboração de 21/05/21. Valor: R$8.477.048,76.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Anna Luiza Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 225.424), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Pedrina Sebastiana de Lima (OAB/SP nº 140.563), Alexandre Lima Borges (OAB/SP nº 338.350) e Ruan Pereira Lima (OAB/SP nº 434.571).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EXECUTADOS POR ENTIDADE PREVIAMENTE CREDENCIADA. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SANEADORAS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas

taquigráficas, julgar regulares a Dispensa do Chamamento Público e o decorrente Termo de Colaboração n° 724/2021-SESE, de 21/05/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Social e Educacional Adonai.

Excetua, por fim, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relacionados à Prestação de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24CQ-KUSF-8UYV-4JI8